



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Tauá – CE, 02 de setembro de 2024.

À
CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
RUA JÚLIO GASPARGAR, Nº 469, BAIRRO PARANGABA, FORTALEZA - CE.
CEP Nº: 60714-160
CNPJ Nº: 27.814.736/0001-50

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 – CPSMT, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades odontológicas CEO que compõem o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.



José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



Gaio Fernando Andrade Gama
623.399.873-50



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2024.09.02.001 – CPSMT
Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 – CPSMT
Processo Administrativo Nº 2024.07.04.001 - CPSMT

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, com sede na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 190, Bairro Colibris, na cidade de Tauá Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Executivo José Ariston Alves de Lima, nomeado pela Portaria Nº 16 de 01 de abril de 2021, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 – CPSMT e do respectivo resultado homologado, em 29 de agosto de 2024, processo administrativo Nº 2024.07.04.001 – CPSMT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 – CPSMT, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 – CPSMT.

II - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades odontológicas CEO que compõem o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 – CPSMT que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. Este instrumento será assinado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr. José Ariston Alves de Lima e pelo representante da empresa.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CPSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 432
As

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021;

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Tauá que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

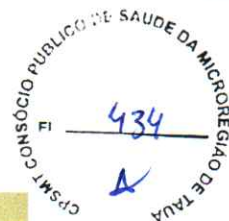
8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.1.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.1.3. Responder no prazo de até 03 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



8.1.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.1.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo I desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador, nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

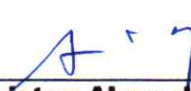
13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Tauá do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Taua – CE, 02 de setembro de 2024.

Signatários:



José Ariston Alves de Lima
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT
Secretorio Executivo



Caio Fernando Andrade Gama
CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CPSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 436
A

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.09.02.001 – CPSMT

PLANILHA DE CUSTOS (POLICLINICA)

CATEGORIAS	QTD	SALÁRIO BASE	INSAL.	ADICIONAL NOTURNO 21%	INTRA JORNADA	ENC. SOCIAIS	MONTANTE (A)	VALE ALIMENTAÇÃO	CESTA BÁSICA	TAXA DE ADM.	TRIBUTOS	MONTANTE (B)	VALOR (A+B)	2% PROV.	TOTAL UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	8	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05			R\$ 1.386,23	R\$ 3.292,51	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 65,85	R\$ 668,82	R\$ 1.400,95	R\$ 4.693,46	R\$ 93,87	R\$ 4.787,33	R\$ 38.298,64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	R\$ 1.428,24	R\$ 285,85			R\$ 1.262,82	R\$ 2.977,91	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 58,56	R\$ 615,49	R\$ 1.341,33	R\$ 4.319,24	R\$ 86,38	R\$ 4.405,62	R\$ 22.028,10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 1.459,55	R\$ 291,91			R\$ 1.289,60	R\$ 3.041,06	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 60,82	R\$ 626,20	R\$ 1.353,30	R\$ 4.394,38	R\$ 87,89	R\$ 4.482,25	R\$ 4.482,25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.814,79	R\$ 562,96			R\$ 2.487,04	R\$ 5.864,79	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 117,30	R\$ 1.104,83	R\$ 1.888,41	R\$ 7.753,20	R\$ 155,06	R\$ 7.908,26	R\$ 7.908,26
ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 6.353,86	R\$ 1.270,76			R\$ 5.614,10	R\$ 13.238,85	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 284,78	R\$ 2.354,77	R\$ 3.285,83	R\$ 16.524,68	R\$ 330,49	R\$ 16.855,17	R\$ 33.710,34
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1	R\$ 1.471,38	R\$ 294,27			R\$ 1.300,03	R\$ 3.065,66	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 61,31	R\$ 630,37	R\$ 1.387,98	R\$ 4.423,62	R\$ 88,47	R\$ 4.512,09	R\$ 4.512,09
ALMOXARIFE	2	R\$ 1.780,18	R\$ 356,03			R\$ 1.572,88	R\$ 3.700,07	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 74,18	R\$ 739,43	R\$ 1.479,89	R\$ 5.188,96	R\$ 103,78	R\$ 5.292,74	R\$ 10.585,48
JARDINEIRO	1	R\$ 1.459,55	R\$ 291,91			R\$ 1.289,60	R\$ 3.041,06	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 60,82	R\$ 626,20	R\$ 1.353,30	R\$ 4.394,38	R\$ 87,89	R\$ 4.482,25	R\$ 4.482,25
PORTEIRO - 12 X 36 - DIURNO	3	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05		R\$ 226,26	R\$ 1.386,23	R\$ 3.518,77	R\$ 386,10	R\$ 100,00	R\$ 70,38	R\$ 677,23	R\$ 1.233,71	R\$ 4.752,48	R\$ 95,05	R\$ 4.847,53	R\$ 14.542,59
PORTEIRO - 12 X 36 - NOTURNO	2	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05	R\$ 217,21	R\$ 226,26	R\$ 1.556,16	R\$ 3.895,91	R\$ 386,10	R\$ 100,00	R\$ 77,92	R\$ 741,15	R\$ 1.305,17	R\$ 5.201,08	R\$ 104,02	R\$ 5.305,10	R\$ 10.610,20
RECEPCIONISTA	6	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05			R\$ 1.386,23	R\$ 3.292,51	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 65,85	R\$ 668,82	R\$ 1.400,95	R\$ 4.693,46	R\$ 93,87	R\$ 4.787,33	R\$ 28.723,98
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	R\$ 3.022,73	R\$ 604,55			R\$ 2.670,76	R\$ 6.298,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 125,96	R\$ 1.087,55	R\$ 1.193,51	R\$ 7.491,55	R\$ 149,83	R\$ 7.641,38	R\$ 61.131,04
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	R\$ 2.237,19	R\$ 894,88			R\$ 2.306,14	R\$ 5.438,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 108,76	R\$ 921,80	R\$ 1.030,56	R\$ 6.468,77	R\$ 129,38	R\$ 6.598,15	R\$ 26.392,60
PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 4.647,34	R\$ 929,47			R\$ 4.106,20	R\$ 9.683,01	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 193,68	R\$ 1.752,04	R\$ 2.611,88	R\$ 12.294,69	R\$ 245,90	R\$ 12.540,59	R\$ 12.540,59
TÉCNICO DE ATENDIMENTO OUVIDOR	1	R\$ 2.948,27	R\$ 589,65			R\$ 2.605,86	R\$ 6.144,98	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 122,90	R\$ 1.152,32	R\$ 1.941,50	R\$ 8.086,48	R\$ 161,73	R\$ 8.248,21	R\$ 8.248,21
	1	R\$ 3.234,10	R\$ 646,82			R\$ 2.857,52	R\$ 6.738,44	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 134,77	R\$ 1.252,92	R\$ 2.053,97	R\$ 8.792,41	R\$ 175,85	R\$ 8.968,26	R\$ 8.968,26
VALOR MENSAL																R\$ 297.168,18

PLANILHA DE CUSTOS (CEO)

CATEGORIAS	QTD	SALÁRIO BASE	INSAL.	ADICIONAL NOTURNO 21%	INTRA JORNADA	ENC. SOCIAIS	MONTANTE (A)	VALE ALIMENTAÇÃO	CESTA BÁSICA	TAXA DE ADM.	TRIBUTOS	MONTANTE (B)	VALOR (A+B)	2% PROV.	TOTAL UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	3	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05			R\$ 1.386,23	R\$ 3.292,51	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 65,85	R\$ 668,82	R\$ 1.400,95	R\$ 4.693,46	R\$ 93,87	R\$ 4.787,33	R\$ 14.361,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 1.428,24	R\$ 285,85			R\$ 1.262,82	R\$ 2.977,91	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 58,56	R\$ 615,49	R\$ 1.341,33	R\$ 4.319,24	R\$ 86,38	R\$ 4.405,62	R\$ 8.811,24
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	7	R\$ 1.428,24	R\$ 285,85			R\$ 1.262,82	R\$ 2.977,91	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 58,56	R\$ 615,49	R\$ 1.341,33	R\$ 4.319,24	R\$ 86,38	R\$ 4.405,62	R\$ 30.839,34
ASSESSOR TÉCNICO	1	R\$ 6.353,86	R\$ 1.270,76			R\$ 5.614,10	R\$ 13.238,85	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 284,78	R\$ 2.354,77	R\$ 3.285,83	R\$ 16.524,68	R\$ 330,49	R\$ 16.855,17	R\$ 16.855,17
ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO	1	R\$ 1.891,78	R\$ 372,36			R\$ 1.844,99	R\$ 3.879,13	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 77,58	R\$ 768,25	R\$ 1.512,11	R\$ 5.391,24	R\$ 107,82	R\$ 5.499,06	R\$ 5.499,06
PORTEIRO - 12 X 36 - DIURNO	2	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05		R\$ 226,26	R\$ 1.386,23	R\$ 3.518,77	R\$ 386,10	R\$ 100,00	R\$ 70,38	R\$ 677,23	R\$ 1.233,71	R\$ 4.752,48	R\$ 95,05	R\$ 4.847,53	R\$ 9.695,06
PORTEIRO - 12 X 36 - NOTURNO	2	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05	R\$ 217,21	R\$ 226,26	R\$ 1.556,16	R\$ 3.895,91	R\$ 386,10	R\$ 100,00	R\$ 77,92	R\$ 741,15	R\$ 1.305,17	R\$ 5.201,08	R\$ 104,02	R\$ 5.305,10	R\$ 10.610,20
RECEPCIONISTA	3	R\$ 1.580,23	R\$ 316,05			R\$ 1.386,23	R\$ 3.292,51	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 65,85	R\$ 668,82	R\$ 1.400,95	R\$ 4.693,46	R\$ 93,87	R\$ 4.787,33	R\$ 14.361,99
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2	R\$ 1.740,17	R\$ 348,03			R\$ 1.537,54	R\$ 3.625,74	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 72,51	R\$ 725,30	R\$ 1.484,09	R\$ 5.089,83	R\$ 101,80	R\$ 5.191,63	R\$ 10.383,26
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2	R\$ 1.740,17	R\$ 348,03			R\$ 1.537,54	R\$ 3.625,74	R\$ 566,28	R\$ 100,00	R\$ 72,51	R\$ 725,30	R\$ 1.484,09	R\$ 5.089,83	R\$ 101,80	R\$ 5.191,63	R\$ 10.383,26
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 2.237,19	R\$ 894,88			R\$ 2.306,14	R\$ 5.438,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 108,76	R\$ 921,80	R\$ 1.030,56	R\$ 6.468,77	R\$ 129,38	R\$ 6.598,15	R\$ 6.598,15
VALOR MENSAL																R\$ 138.398,72

A presente ata de registro de preço tem o valor mensal estimado de **R\$ 435.563,90** (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

A. J.
José Ariston Alves de Lima
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT
Secretorio Executivo

Caio Fernando Andrade Gama
Caio Fernando Andrade Gama
CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Representante Legal